



memorando aos clientes

31.8.2017

Medida Provisória nº 798/17 prorroga prazo para adesão ao PERT

Na data de hoje, 31.8.2017, foi publicada Medida Provisória (“MP”) nº 798/17, para prorrogar, até 29.9.2017, o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (“PERT”), instituído pela MP nº 783/17.

Além da alteração do prazo, a MP prevê que os contribuintes que aderirem ao parcelamento no mês de setembro deverão quitar cumulativamente as parcelas de agosto e setembro.

Ressalta-se, ainda, que o governo e os parlamentares sinalizam que, durante a conversão da MP nº 783/17 em Lei, os benefícios aos contribuintes para adesão ao PERT poderão ser alterados como, por exemplo, a concessão de desconto máximo de 70% na multa (atualmente de 50%) e o abatimento de juros no limite de 80% (atualmente em 90%).

Equipe Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados (contato@schneiderpugliese.com.br)



r. Cincinato Braga 340 , 9º andar
São Paulo , SP , Brasil , 01333-010
tel +55 11 3201 7550 , fax +55 11 3201 7558

Brasília Shopping , SCN quadra 5
bloco A , Torre Sul , 14º andar , sala 1406
Brasília , DF , Brasil , 70715-900
tel +55 61 3251 9400 , fax +55 61 3251 9429

schneiderpugliese.com.br

Este informativo é elaborado pelo Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados especialmente para seus clientes, com o objetivo de mantê-los informados acerca das principais notícias de interesse no âmbito do Direito Tributário. São vedadas a reprodução, a divulgação ou a distribuição de seu conteúdo, total ou parcial, sem prévia autorização do escritório. Em caso de dúvidas, nossos advogados estão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais. Caso não deseje mais receber este informativo, ou caso deseje indicar outra pessoa para seu recebimento, por favor envie sua solicitação para contato@schneiderpugliese.com.br.

schneider,
pugliese,